



	<p>NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS 09 (NOVE) AERONAVES DA CIOPAER PARA UM TOTAL DE 6.608,00 HOMEM/HORAS</p> <p>ITEM 03 - FORNECIMENTO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA MANUTENÇÃO DE AERONAVES DA CIOPAER/SSPDS</p> <p>ITEM 04 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS AERONAVES DA CIOPAER/SSPDS.</p>
--	---

5. METODOLOGIA:

Para análise dos itens acima (GRUPO 01), utilizou-se o método comparativo entre as exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 20250016-SSPDS e seus respectivos anexos, e as especificações técnicas apresentadas pela licitante arrematante em sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como a documentação de habilitação inserida pela empresa na plataforma COMPRASNET (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/publi c/compras/acompanhamento-compra?compra=9430010591591> 2025), no ambiente destinado à disputa do certame.

6. CONSTATAÇÕES:

Após a aplicação da metodologia supracitada e a análise da documentação encaminhada a esta Coordenadoria, referente ao Pregão Eletrônico nº 20250016 – SSPDS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção (mão de obra) de 1º e 2º níveis de célula da linha de helicópteros AS 350-B2 (esquilo), EC 130 B4, EC 135 P2+, H 135 T3 helionix e EC 145 (BK 117 C2) e seus equipamentos opcionais, acessórios e ferramental, inclusive motores (1º e 2º níveis), documentação técnica, com fornecimento de materiais, insumos e produtos químicos para as aeronaves operadas pela CIOPAER/SSPDS, verificou-se que a licitante arrematante, empresa Helisul Táxi Aéreo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, estabelecida na Avenida Das Cataratas, 11130, Remanso, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.853-832, apresentou, em sua proposta comercial, especificações compatíveis com as exigências técnicas e com os quantitativos previstos do instrumento convocatório para os itens do referido grupo.

Outrossim, contata-se, salvo melhor juízo, que a empresa arrematante contemplou, em sua proposta, todos os itens integrantes do objeto licitado, atendendo aos requisitos de participação no certame às condições de validade da proposta escrita, notadamente quanto aos seguintes aspectos:

- Qualificação técnica para os serviços especificados no objeto licitado;
- Proposta orçamentária da licitante arrematante exequível para os serviços pretendidos e condizente com o valor de mercado encontrado em pesquisa realizada para o mesmo objeto;
- Certidões, certificações, licenças e regularidade de Pessoa Jurídica sem pendências.

7. CONCLUSÃO/PARECER:

Após a análise da proposta comercial remetida a esta Coordenadoria, não foi observada nenhuma inconformidade da empresa arrematante do **GRUPO 01** do presente certame, estando proposta e certidões em conformidade com o Termo de Referência.

Diante do exposto, a Empresa Helisul Táxi Aéreo LTDA. atende às exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico, demonstrando aptidão técnica e regularidade documental para contratar com a Administração Pública, razão pela qual somos de Parecer Favorável pelo prosseguimento da contratação.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013

Este é o Parecer, salvo melhor juízo de V.S^a.

Fortaleza, 06 de março de 2026

Marivaldo Barreto de Souza – Ten Cel QOPM
Respondendo pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER
MF.: 124.682-1-0

Antônio Lincoln Araújo Batista – Ten Cel QOPM
Integrante da CIOPAER
M.F.: 151.836-1-6

Josué dos Santos Rocha – Capitão QOPM
Integrante da CIOPAER
MF.: 308.486-1-6

PARECERISTAS

Adriano de Assis Sales
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS